



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

LEI Nº 971/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Grandes Rios, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

05.001- DIVISÃO DE OBRAS

05.001.15.452.3001.1039- Pavimentação de Vias Urbanas

44.90.51.00.00- Fonte 41604- Obras e instalações

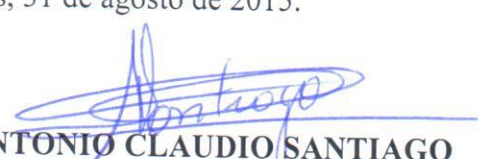
R\$ 400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 969/2015.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 31 de agosto de 2015.


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal